



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro

Sarandi - Paraná

Fone: 44 3126-9644 e-mail: cmesarandi@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

Publicado no diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 2614
Página 15 em 28/07/2022
(45) Ad
Funcionário

PARECER TÉCNICO Nº 45/2022

ASSUNTO: Validação para o Encerramento do ano letivo 2022, período remoto de 07/02 à 08/03/2022.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e;

Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.

Considerando Ata Reunião Ordinária nº 01/2022 em três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), sobre reformas da Escola Municipal Paulo Freire, sendo necessário o ensino remoto por não ter conseguido finalizar a obra, no prazo estabelecido;

A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, com sede e foro à Avenida João de Barro nº 1018 – Conjunto Vale Azul, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal SUELI CRISTINA MESQUITA, portadora do RG: 4.428.216-0/Pr, Portaria nº 60/2021, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo do período remoto de 07/02 à 08/03/2022.

- I- Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2022 período remoto de 07/02 à 08/03/2022 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
- II- Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
- III- Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada, (Inserido no Relatório Geral);
- IV- Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades, (Inserido no Relatório Geral);



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro

Sarandi - Paraná

Fone: 44 3126-9644 e-mail: cmesarandi@gmail.com



- V- Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas, (Inseridos no Relatório Geral)
- VI- Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada, (Inserido no Relatório Geral);
- VII- Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as específicas cargas horárias; (Inserido Relatório Geral);
- VIII- Calendário Escolar – Ano Letivo 2022;
- IX- Declaração de encerramento do ano letivo 2022, período remoto de 07/02 à 08/03/2022 validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta para encerramento do ano letivo de 2022, referente ao período de 07/02/2022 a 08/03/2022, sendo que a Escola Municipal Paulo Freire estava em período de reforma, visando assim uma melhorias na estrutura do prédio, foi então necessário a ampliação deste período para o **ensino remoto**, atendendo assim aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.

Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 05/2022, do dia nove de setembro de dois mil e vinte e dois (09/09/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta para o encerramento do ano letivo de 2022, período remoto de **07/02 a 08/03/2022** e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2022.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 27 de setembro de 2022.

Ana Cristina do Nascimento Miranda

Rg: 6.655.330-2/PR

Assessoria Técnica Pedagógica CMES